



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 12.138/2024

DECISÃO

Considerando a informação da p. 54, dando conta que a indicação de cor, no Termo de Referência, está dificultando/impedindo a aceitabilidade do produto pretendido, REVOGO a Dipensa Eletrônica n. 99017/2024, com fulcro no art. 71, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

À Coordenadoria de Contratações, para as providências cabíveis.

Dê-se ciência à Unidade Demandante.

Fpolis, em 30 de setembro de 2024.

Geraldo Luiz Savi Junior
Secretário de Administração e Orçamento



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 12.138/2024

DECISÃO

Em complemento à decisão da p. 55, à Coordenadoria de Contratações, para a adoção das providências voltadas à repetição do processo de contratação direta, dando-se ciência à Unidade Demandante.

Ratifico os demais termos da decisão da p. 55 e determino o prosseguimento do feito.

Florianópolis, 1º de outubro de 2024.

Geraldo Luiz Savi Junior
Secretário de Administração e Orçamento